

Estudo Técnico Preliminar 111/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 4793/2024

2. Descrição da necessidade

A aquisição do objeto, tem por finalidade atendimento ao convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Mandirituba.

Este Convênio tem como objeto unir os esforços dos partícipes para o desenvolvimento de ações de integram o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, voltadas ao desenvolvimento rural sustentável em proveito prioritariamente do incremento da agricultura familiar, mediante aquisição de uma retroescavadeira, visando maior alcance da capacidade de atuação de serviços prestados as famílias agricultoras do município, melhorando a trafegabilidade das vias rurais, melhorando a mobilidade da população que residem em áreas agricultáveis e proporcionando a melhoria na logística das operações relativas ao escoamento da produção.

Razões que justificam a celebração do convênio e descrevem a necessidade da aquisição:

O município de Mandirituba/PR, busca do fortalecimento das cadeias produtivas locais, a qual é condição imprescindível para um processo de desenvolvimento voltado principalmente aos pequenos produtores. Desta forma, o objetivo do município ao apresentar a referida proposta vem ao encontro das finalidades do programa uma vez que a cessão do bem vai incentivar e fomentar a produção agropecuária do município, como propósito promover a inclusão e agregar benefícios a produção da agricultura familiar em nosso município, que é principal responsável pelo desenvolvimento econômico das famílias no meio rural que realizam e dependem dessa atividade como principal meio de renda.

Serão beneficiados com esta aquisição, todos os produtores rurais do município, sendo que aproximadamente 65% das famílias do Município estão inseridas no meio rural, contribuindo para o desenvolvendo da produção agrícola, nas mais diversas atividades melhorando o parque de máquinas do município, bem como os serviços nas áreas de hortifrutigranjeiros, piscicultura, suinocultura e produção leiteira, contribuindo para a melhoria de renda dessas famílias consequentemente movimentando o comércio na cidade, e promovendo qualidade de vida.

O município, através da Secretaria de Agricultura possui vários programas de apoio e incentivo as famílias agrícolas do Município, como a execução de serviços de

adequação e manutenção de estradas vicinais, que objetivam favorecer e melhorar a logística das operações relativas à produção agrícola, melhorando a acessibilidade de trabalhadores e produtores rurais das comunidades rurais do município.

Com a trafegabilidade promovida, o resultado reflete na obtenção da melhoria nas condições de escoamento da produção agrícola, incremento de receitas pelo aumento da produtividade, diversificação e aumento do valor agregado dos produtos, contribui com a redução nos custos de transporte, manutenção em veículos próprios, e possibilitando a geração de empregos.

Mandirituba é um município de característica essencialmente rural, por isso cada equipamento recebido para atendimento aos agricultores familiares, tem contribuição direta para o incentivo, fomento e promoção da produção agropecuária, assim como melhoria na qualidade de vida, considerando que estes são os responsáveis pelas cadeias produtivas do município.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECULTURA E MEIO AMBIENTE	DOUGLAS JOSÉ LOURENÇO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos e elementos que devem ser executados para que a contratação produza os resultados almejados pela administração:

Condições de Entrega

O prazo de entrega do bem é de 60 (sessenta) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento pelo fornecedor na quantidade nesta contida.

Os bens deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Mandirituba, no endereço Travessa Augusto Dissenha, N°44, Centro - Praça Bom Jesus.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h), em data a ser combinada. Sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Município de Mandirituba.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em partes.

Entrega, garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses independentemente do número de horas trabalhadas.

Todas as garantias deverão ser comprovadas por meio da entrega de termos de garantia original do fabricante e quaisquer outros documentos necessários para a comprovação desta garantia.

A empresa deverá fornecer entrega técnica com treinamento de mecânicos e operadores (duração) de no mínimo 8 (oito) horas, com horário estipulado por ambas as partes.

A proponente deverá encaminhar juntamente com a proposta adequada, prospecto (folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos) com a especificação técnica do bem ofertado, em língua portuguesa, que servirá como subsídio para análise da proposta, sendo obrigatório a apresentação do mesmo, sujeito à apreciação de parecer técnico.

O maquinário deverá ser entregue devidamente adesivado conforme modelo disponibilizado pelo Município, com a devida identificação do respectivo convênio.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis com justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Aqui estão alguns pontos a considerar para o levantamento:

1. Identificação de opções disponíveis: O levantamento de mercado permite identificar as diferentes opções do maquinário disponíveis no mercado. Isso inclui modelos, marcas, especificações técnicas e recursos disponíveis que atendam às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.
2. Comparação de características e preços: Ao realizar o levantamento de mercado, é possível comparar as características técnicas, desempenho, segurança e custos diversos, e isso permite selecionar a opção que melhor atende as demandas do setor agropecuário do município considerando também o custo-benefício.
3. Avaliação da confiabilidade e durabilidade: O levantamento de mercado inclui a avaliação da reputação das marcas e modelos disponíveis em termos de confiabilidade e durabilidade. Esse aspecto é crucial para garantir que o maquinário adquirido seja capaz de suportar as demandas do setor agropecuário do município ao longo do tempo.
4. Análise de custos de manutenção e reposição de peças: Uma parte importante do levantamento de mercado é analisar os custos de manutenção e a disponibilidade de peças de reposição para as diferentes opções do maquinário disponível no mercado. Isso é essencial para estimar os custos operacionais ao longo da vida útil da retroescavadeira.
5. Conformidade com requisitos legais e normativos: O levantamento de mercado permite verificar se os maquinários estudados estão em conformidade com os requisitos legais e normativos aplicáveis, como regulamentações de emissões, padrões de segurança e outras normas obrigatórias.

6. Embasa a tomada de decisão no que se refere a aquisição de maquinário: O presente estudo possibilitou uma análise sobre as possíveis formas de contratar o objeto supracitado neste ETP, tendo como parâmetro o melhor custo benefício, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores.

Segue as possíveis soluções de mercado:

- Solução 01: Compra de Retroescavadeira incorporada à frota do órgão.
- Solução 02: Alugar uma retroescavadeira.

Solução apontada como viável: A decisão entre comprar ou alugar uma retroescavadeira para o município depende de vários fatores que devem ser considerados. Aqui estão algumas vantagens e considerações para cada opção:

- Comprar retroescavadeira:
 1. Posse do ativo: Ao comprar, o município se torna proprietário da retroescavadeira, o que pode ser vantajoso a longo prazo.
 2. Uso contínuo: Se houver demanda constante e previsível para o uso da retroescavadeira, a compra pode ser mais econômica a longo prazo.
 3. Controle total: O município tem controle total sobre o equipamento, podendo utilizá-lo conforme necessário.
- Alugar retroescavadeira:
 1. Menor investimento inicial: O aluguel requer um investimento inicial menor em comparação com a compra.
 2. Manutenção inclusa: Em muitos casos, o aluguel inclui serviços de manutenção e reparos, poupando custos adicionais.
 3. Flexibilidade: Se a demanda pelo equipamento for sazonal ou variável, o aluguel pode oferecer maior flexibilidade.

A solução 01 apresenta-se como viável para o desenvolvimento adequado das atividades desempenhadas, ressaltando a constante manutenção diária das estradas e atividades afins, utilizando o uso da retroescavadeira e, os custos totais a longo prazo (incluindo manutenção) será mais viável, haja vista menor custo em manutenção corretiva, inclusive o quesito tempo, o município não terá restrições de tempo de uso, conforme as necessidades operacionais.

Considerando ainda o atendimento da proposta elencada ao Termo de Convênio nº 083/2024 - DEAGRO firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Mandirituba.

Com base no levantamento de mercado e tendo em vista a especificidade do objeto, a análise das possíveis soluções nele existentes, analisando as diferentes fontes e conforme a apreciação das aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades, na esfera estadual, municipal e Federal, não se vislumbrando a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da

Administração Pública, tão pouco se observa a existência de múltiplas soluções ao problema que embasa a contratação almejada, tendo em vista que o objeto objetiva atender requisitos do Termo de Convênio correspondente.

Observa-se que o objeto é amplamente fornecido pelo mercado, e desta forma, opta-se pela aquisição do objeto a ser contratado por meio de pregão eletrônico para posterior aquisição tendo como referência de preço médio de mercado, para aplicação do critério de julgamento menor preço por item.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira em atendimento ao Termo de Convênio nº083 /2024 - DEAGRO firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Mandirituba, conforme descrição abaixo:

Retroescavadeira, nova zero hora ano/ modelo 2024, acionada por motor diesel 4 cilindros mecânico turbo alimentado, atende aos padrões de emissões Mar-1/TIER 3, de no mínimo de 92 HP de potência bruta, arrefecimento do óleo do motor (INTERCOOLER), cabine fechada, vidro reto, isufilmados, com ar condicionado, assento em tecido, tapete emborrachado, com faróis dianteiros e traseiros com luzes halógenas. Pneus dianteiros medidas 12.5/80-18 de 10 lonas diagonais e pneus traseiros com medidas de no mínimo 17.5-25, 12 lonas diagonais. Transmissão servo-assistida com conversor de torque. Tração 4x4. Freios a discos múltiplos banhados a óleo. Eixos traseiros e dianteiros com redução final planetária externa as rodas. Bloqueio de diferencial. Caçamba traseira de 30" de largura e 233 litros de capacidade (0,23 m³). Chassi monobloco inteiramente soldado. Caçamba da pá -carregadeira de 1,00 m³ com dentes. Chave Geral. Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 150 litros. Peso operacional máximo de 7.600 kg. Com protetor de cardan. O maquinário deverá conter todos os itens e acessórios obrigatórios por Lei (resoluções e portarias CONTRAN e DENATRAN). O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses independentemente do número de horas trabalhadas.

O peso operacional delimitado como peso máximo 7.600 kg, se dá pelo fato de que se prevê a aquisição de maquinário leve, tendo como foco o atendimento da demanda de trabalho, sem que o peso excessivo afete a locomoção do mesmo, proporcionando facilidade de transporte entre as comunidades a receber o serviço. Haja vista que estes locais se refere a área com estradas rurais, e que para o transporte/aceso dependerá de caminhões prancha, considerando que caminhões para atender pesos/cargas maiores resulta em dificuldades de locomoção e muitas vezes de acesso aos locais pretendidos devido a manobras, cargas e descargas do maquinário, e que o município não possui em seu patrimônio veículos com capacidade de transporte para maquinários de maiores pesos, tornando inviável por vezes o deslocamento até aos pontos necessários, ao mesmo tempo que a locação de caminhões pranchas para atender a demanda de transporte resultará em dispêndio financeiro maior. Ressaltando que o Município possui grande extensão territorial e que o deslocamento entre as

comunidades rurais se for realizado pelo próprio maquinário compromete a eficiência e qualidade dos serviços pretendidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para levantamento do quantitativo total estimado usou-se por base o plano de trabalho do convenio nº 914690/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB pelo TERMO DE CONVÊNIO Nº 083 /2024 – DEAGRO

Protocolo n.º 20.953.305-7.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 489.800,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 489.800,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

Por se tratar de contratação via convênio, a despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município oriundas do convênio celebrado entre Mandirituba e a Seab, e complementada por recursos próprios (Recurso de convênio R\$ 465.310,00 e, Recurso de contrapartida R\$ 24.490,00).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e em conformidade com o princípio de parcelamento a contratação será deita por item, tratando-se de uma compra única, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos. Ainda visa o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No momento esta demanda não está prevista no plano anual de contratação, no entanto a autoridade competente autorizou sua inclusão no referido plano, haja visto que a contemplação do repasse aguardava análise e deferimento durante a aprovação do mesmo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atendimento da Meta 1 - Do Plano de Trabalho correspondente ao Termo de Convênio: Melhorar as condições de trafegabilidade suprimindo as demandas do meio rural, em atendimento a recuperação de estradas rurais e acessos às lavouras, para melhorar a trafegabilidade, proporcionar condições de transporte da produção agrícolas e insumos.

Descrição da Meta:

Promover o fortalecimento das cadeias produtivas locais, a qual é condição imprescindível para um processo de desenvolvimento voltado principalmente aos pequenos produtores/ agricultores familiares (sendo que aproximadamente 65% das famílias do Município estão inseridas no meio rural), por meio da aquisição do equipamento, suprimindo as demandas do meio rural, em atendimento a recuperação de estradas e acessos às lavouras, para melhorar a trafegabilidade, em função de períodos de transporte e escoamento de produção agrícola, ou para correção de danos resultantes a períodos chuvosos que impeçam entrada e saída de veículos e equipamentos correspondentes a manejos das áreas agricultáveis.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e após a aprovação será realizada licitação através de Pregão Eletrônico.

A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação do objeto licitado.

Serão indicados fiscais de contratos para avaliar se o bem recebido está de acordo com o descritivo do processo licitatório, bem como se a marca e prazo de entrega estão em consonância com a ofertada no certame, sendo que é de responsabilidade destes anotações referentes a todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência; sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores deverão ser solicitados aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Após a finalização do processo e aquisição do bem, será prestado contas a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) do Estado do Paraná.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza da aquisição do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes diretamente com a aquisição do objeto, embora a sua utilização esteja diretamente relacionada com questões ambientais, com ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução, as quais deverão ser acompanhadas e mitigadas pela equipe que fará a execução dos serviços relacionados, assim como a ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais.

Contudo a durabilidade do objeto, a empresa deverá se responsabilizar pela aplicabilidade da Logística Reversa de residuais relacionados a efetivação da entrega do objeto ou pós vida útil do equipamento e/ou de peças (baterias usadas ou inservíveis por exemplo), sendo que resíduos específicos que dificultam descarte comum, o fornecedor deverá se responsabilizar por fazê-los.

Sustentabilidade

A licitante deverá atender os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06 /2005, e legislação correlatas.
- Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlatas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabiliza a contratação proposta, sendo que considera-se viável, entendendo que está de acordo com a finalidade para atendimento ao convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Mandirituba.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



DOUGLAS JOSE LOURENCO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ANGENITA MARIANO DE BOMFIM

Equipe de apoio



AMINIELI ANDRESA ROCHA

Equipe de apoio

Página de assinaturas


Angenita Bomfim
066.958.579-38
Signatário


Douglas Lourenço
059.585.589-00
Signatário


Aminieli Rocha
075.752.869-42
Signatário

HISTÓRICO

31 out 2024 10:45:29		Angenita Mariano de Bomfim criou este documento. (Email: angelmbomfim@hotmail.com, CPF: 066.958.579-38)
31 out 2024 10:45:29		Angenita Mariano de Bomfim (Email: angelmbomfim@hotmail.com, CPF: 066.958.579-38) visualizou este documento por meio do IP 200.53.25.101 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
31 out 2024 10:45:32		Angenita Mariano de Bomfim (Email: angelmbomfim@hotmail.com, CPF: 066.958.579-38) assinou este documento por meio do IP 200.53.25.101 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
31 out 2024 10:51:10		Douglas José Lourenço (Email: douglas.lourenco@hotmail.com, CPF: 059.585.589-00) visualizou este documento por meio do IP 177.125.221.141 localizado em Piên - Paraná - Brazil
31 out 2024 10:51:15		Douglas José Lourenço (Email: douglas.lourenco@hotmail.com, CPF: 059.585.589-00) assinou este documento por meio do IP 177.125.221.141 localizado em Piên - Paraná - Brazil
31 out 2024 13:21:10		Aminieli Andresa Rocha (Email: aminieli37@hotmail.com, CPF: 075.752.869-42) visualizou este documento por meio do IP 200.53.25.101 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
31 out 2024 13:21:14		Aminieli Andresa Rocha (Email: aminieli37@hotmail.com, CPF: 075.752.869-42) assinou este documento por meio do IP 200.53.25.101 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

